

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de serviços para a Elaboração do Projeto de Remodelação e Ampliação do Lar Granja Luís Rodrigues

Procedimento n.º 01/SCMA/2020

ÍNDICE

1. Identificação do procedimento.....	3
2. Objeto do procedimento	3
3. Entidade Adjudicante.....	3
4. Órgão que tomou a decisão de contratar.....	3
5. Fundamentação da escolha do procedimento	3
6. Órgão competente para prestar esclarecimentos.....	3
7. Preço base.....	3
8. Preço da proposta anormalmente baixo	3
9. Documentos que constituem a proposta:	3
10. Propostas variantes	4
11. Prazo de apresentação das propostas	4
12. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta	4
13. Prazo da obrigação da manutenção das propostas.....	4
14. Critério de adjudicação	5
15. Negociações.....	5
16. Caução	5
17. Documentos de habilitação	5
18. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação	6
19. Despesas e encargos para celebração do contrato	6
20. Legislação aplicável.....	6

1. Identificação do procedimento

Procedimento n.º 01/SCMA/2020 a decorrer nos termos do artigo 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

2. Objeto do procedimento

Aquisição de serviços para a Elaboração do Projeto de Remodelação e Ampliação do Lar Granja Luís Rodrigues, sito no lugar de Costas do Cão, concelho de Almada, conforme especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos do procedimento.

3. Entidade Adjudicante

A Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Almada, NIPC 501 111 859, com sede em Rua D. José de Mascarenhas, nº 42, 2800-119 Almada, endereço eletrónico: informacoes@scma.pt e telefone 212740996.

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Almada, na sua reunião de 9 de março de 2020 no uso das competências próprias nos termos do Compromisso da Instituição.

5. Fundamentação da escolha do procedimento

O concurso foi aberto ao abrigo dos critérios que se encontram enunciados na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP e será formado nos termos do artigo 130º e seguintes do mesmo Código.

6. Órgão competente para prestar esclarecimentos

A prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento cabe ao júri por delegação da Mesa Administrativa, nos termos da sua decisão da reunião de 9 de março de 2020.

7. Preço base

350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e que limita o preço contratual.

8. Preço da proposta anormalmente baixo

Preço das propostas iguais ou inferiores a 50% do preço base.

9. Documentos que constituem a proposta:

- a. Nos termos do art.º 57 e 58 do CCP
- b. Declaração emitida conforme modelo **Anexo 1** do CCP

- c. Declaração emitida conforme modelo **Anexo 2** – Listagem da Equipa Técnica com indicação para cada projetista: apresentação de curriculum de trabalhos efetuados, com indicação do número de anos de experiência em edifícios similares (juntar declaração abonatória emitida pelo dono de obra), indicando igualmente o nº de anos de experiência na atividade. A declaração aplica-se quer ao coordenador de projeto, quer aos diversos projetistas intervenientes.
- d. Os formulários de resposta ao presente concurso são aos Anexos 1 e 2 do presente Programa.
- e. A proposta deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, estado, profissão, morada ou firma e sede;
 - Identificação do NIPC;
 - Indicação do compromisso em como se comprometem a realizar todos os trabalhos que constituem o projeto de execução de remodelação e ampliação do Lar Granja Luís Rodrigues;
 - Indicação em como renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se refere á execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor;
 - Indicação do preço para elaboração do projeto de execução de remodelação e ampliação do Lar Granja Luís Rodrigues;
 - IVA à taxa legal em vigor expressamente indicado a acrescer ao preço proposto;
 - Prazo de manutenção da proposta (de acordo com o artigo 65º do Código dos Contratos Públicos, o prazo de manutenção da proposta não poderá ser inferior a 120 dias);
 - Toda a informação técnica necessária para a avaliação das propostas.
- f. Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis à avaliação da sua proposta.

10. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

11. Prazo de apresentação das propostas

A data limite de entrega das propostas na plataforma eletrónica é até às **23H59m** do **30.º** dia após a publicação no Diário da República.

12. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica www.acinGov.pt , em uso nesta entidade

13. Prazo da obrigação da manutenção das propostas

Nos termos do art.º 65º do CCP os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas durante um período de 120 (cento e vinte) dias contados da data do termo fixado para a sua apresentação.

14. Critério de adjudicação

14.1 - O critério de adjudicação da prestação dos serviços é da proposta economicamente mais vantajosa – melhor relação qualidade-preço, observando o preceituado na alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP, por ponderação dos fatores de apreciação a seguir indicados, considerando-se como tal a que apresente a maior pontuação final (PF) traduzida pela expressão:

$$PF = 0,4 A + 0,6 B$$

Fator A - “Preço”, com um peso de 40%.

Fator B - “Experiência da Equipa Técnica a afetar á prestação dos serviços”, com um peso de 60%;

14.2 - Para a avaliação das propostas utilizar-se-á o modelo constante do **Anexo III** do presente Programa de Concurso.

14.3 - Em caso de empate na ordenação, prevalecerá a proposta que tenha obtido pontuação mais favorável no fator B.

15. Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação, de acordo com o artigo 118º do CCP.

16. Caução

1. O adjudicatário deve prestar uma caução corresponde a 5% do preço total do contrato, conforme o nº 1 do artigo 89º do CCP.
2. O adjudicatário deve apresentar a caução nos 10 (dez) dias seguintes à data da notificação a que se refere o nº 2 do artigo 77º do CCP.
3. A caução pode ser prestada:
 - a. Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** ao presente programa, que dele faz parte integrante
 - b. Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade que for indicada nos termos do modelo constante do **Anexo V** ao presente programa, que dele faz parte integrante

17. Documentos de habilitação

1. O concorrente adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **5 dias**, após a notificação da decisão de adjudicação, os documentos a seguir indicados:
 - a) Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo VI** ao CCP.
 - b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

- i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55º do CCP;
 - ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55º do CCP;
- d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta *online*, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- e) Documento comprovativo de haver sido prestada caução, por qualquer das formas previstas na lei e no nº 16 do presente programa.
2. Podem ainda ser solicitados ao adjudicatário quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

18. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86º do CCP, deve ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

19. Despesas e encargos para celebração do contrato

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

20. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente Concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e restante legislação aplicável.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento para elaboração do projeto de remodelação e ampliação do Lar Granja Luis Rodrigues, e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos números 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
EQUIPA TÉCNICA

Equipa Projetista - Coordenador	Curriculum – N.º de Projetos Similares como Coordenador	Nº de anos de Experiência
B1 - Coordenador		

Equipa Projetista	Curriculum – N.º Projetos de especialidade efetuados
B2 - Projetistas	
B2.1 -Projeto de Arquitetura	
B2.2 - Projeto de Demolições, Contenção Periférica e Estrutura	
B2.3 - Projeto de Redes de Águas e de Aquecimento de Água (com apoio de painéis solares)	
B2.4 - Projeto de Redes de Esgotos	
B2.5 - Projeto de Instalações e Equipamentos Elétricos, incluindo mudança da Central Solar	
B2.6 - Projeto das Infraestruturas de Telecomunicações (ITED)	
B2.7 - Projeto de Instalações e Equipamentos Mecânicos (Elevadores)	
B2.8 - Projetos de Instalações de Ventilação e Ar Condicionado (AVAC)	
B2.9 – Projeto de gestão Técnica centralizada	
B2.10 - Projetos de Segurança Integrada, SADI e CCTV	
B2.11 - Projetos de Instalações de Gás	
B2.12 - Projeto de Redes de Gases Medicinais	
B2.13 - Projeto de Paisagismo, Vias de Circulação e Arranjos Exteriores	
B2.14 - Estudo de Condicionamento Acústico	
B2.15 -Verificação de Comportamento Térmico e Pré Certificação (RCCTE/RCESE)	
B2.16 - Plano de Segurança e Saúde	
B.2.17 - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição	

ANEXO III

MODELO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

a) Fator A - Preço

O fator preço será pontuado de acordo com a seguinte expressão matemática:

$$PA = (\text{Preço base} - Pr(i) / ((\text{Preço Base} - Pr(\text{min})) * 10$$

Em que:

PA – Pontuação para o fator A;

Pbase – Preço Base (Euros) – Valor a concurso

Pr(i) – Preço apresentado pelo concorrente em euro

Pr(min) – Preço mínimo apresentado por um concorrente

b) Fator B - Experiência da equipa técnica a afetar à prestação de serviços

i. **Subfactor B1 – Experiência do Coordenador**, função do número de projetos similares em que interveio como coordenador e número de anos de experiência;

ii. **Subfactor B2 – Experiência dos responsáveis por cada especialidade do projeto**, função do número de projetos ou de revisões de projetos similares em que interveio como autor. O fator experiência da equipa técnica a afetar à prestação de serviços será pontuado de acordo com a seguinte expressão:

$$PB = 0,50 \times PB1 + 0,50 \times PB2$$

Em que:

PB – Pontuação para o fator B

PB1 - pontuação subfactor B1

PB2 - pontuação subfactor B2

$$PB1 = 0,60 \times PB1.1 + 0,40 \times PB1.2$$

Pontuação	B1.1	B1.2
	Nº de projetos similares como coordenador	Nº de anos de Experiência
10 Pontos	»8	»21
8 pontos	6 a 7	16 a 20
6 pntos	4 a 5	11 a 15
4 pontos	3 a 4	6 a 10
2 pontos	1 a 2	1 a 5
0 pontos	0	0

$$\mathbf{PB2} = 0.20\mathbf{xPB2.1} + 0.20\mathbf{xPB2.2} + 0.04\mathbf{xPB2.3} + 0.04\mathbf{xPB2.4} + 0.04\mathbf{xPB2.5} + 0.04\mathbf{xPB2.6} + 0.04\mathbf{xPB2.7} + 0.04\mathbf{xPB2.8} + 0.04\mathbf{xPB2.9} + 0.04\mathbf{xPB2.10} + 0.04\mathbf{xPB2.11} + 0.04\mathbf{xPB2.12} + 0.04\mathbf{xPB2.13} + 0.04\mathbf{xPB2.14} + 0.04\mathbf{xPB2.15} + 0.04\mathbf{xPB2.16} + 0.04\mathbf{xPB2.17}$$

[illegible]

ANEXO IV

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO-CAUÇÃO PARA GARANTIA DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

(n.º 5 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos)

Garantia Bancária/Seguro-Caução N.º _____

Em nome e a pedido de (1) _____, vem a (2) _____ pelo presente documento, prestar, a favor da Santa Casa da Misericórdia de Almada, uma garantia bancária/seguro-caução (3), até ao montante de _____ € (4) _____ (valor por extenso), destinado a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do processo relativo à adjudicação do (5) _____

nos termos e para efeitos previstos nos artigos 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos. A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (6) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do (s) garantido (s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

_____ (7), ____ de _____ de _____

Assinatura(s),

(1) Identificação completa do Adjudicatário;

(2) Identificação completa da Instituição que garante;

(3) Eliminar o que não interessa;

(4) O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;

(5) Designação do contrato;

(6) Eliminar o que não interessa;

(7) Localidade.

ANEXO V

MODELO DE DEPÓSITO EM DINHEIRO OU TÍTULOS PARA GARANTIA DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

(n.º 5 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos)

Guia de Depósito N.º _____
Euro _____ €

Vai a _____ (1) com sede em, _____, depositar na _____ (2) da _____ (3), a quantia de _____ € (4) (por extenso), em dinheiro /representada por títulos (5), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do processo relativo à adjudicação do _____ (6), nos termos e para efeitos previstos nos artigos 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito fica à ordem da Santa Casa da Misericórdia de Almada, a quem deve ser remetido o respetivo documento comprovativo para a morada em Rua D. José de Mascarenhas, n.º 40-42, 2800-119 Almada, a presente caução corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada, responsabilizando-se o banco, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite do depósito, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária. O presente depósito permanece válido até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulado ou alterado sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

_____ (7), ____ de _____ de _____

Assinatura(s),

- (1) Identificação completa do Adjudicatário;
- (2) Identificação da sede, filial, agência ou delegação;
- (3) Instituição bancária;
- (4) O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
- (5) Designação do contrato;
- (6) Eliminar o que não interessa;
- (7) Localidade.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - A declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.